



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 62/2023

Pregão 6/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 17/05/2023, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2023, processo administrativo n.º 21/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **DMX MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.289.754/0001-18, com sede na RODOVIA BR-277, 0 9755 - CEP: 81350000 - BAIRRO: BORDA DO CAMPO, em São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por JAYME BARROS COELHO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 125.567.167-03.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando aquisição de materiais permanentes, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº 6/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 6/2023 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Cadeira de alimentação 4 lugares com cadeira de professor inclusa Conjunto alimentação para bebês com 4 lugares, tampo confeccionado confeccionada em plástico rígido ultra resistente sem laminado ou melamínico, mesa em formato l medindo aproximadamente 1800x1100x500x760 composta por cadeiras soft touch confeccionada em poliuretano skin pele integral lavável, com espessura de 25mm e alma metálica, vão livre 285x225mm com ventilação na parte superior traseira, passagem para cinto de segurança, proteção macia na parte frontal entre as pernas, garantindo proteção e conforto fixada em mesa de substância plastica através de 3 parafusos invisíveis. Mesa estruturada com 3 tubos 25x25 2' moldados a frio para maior resistência ficados em vigas de tubos 50x30 com chapa l através de parafusos 8 autobrocantes ancorados em pares de colunas 29x58, amarradas por barra calandrada 20x48 em formato h aparafusadas em 4 pontos nas colunas de sustentação em par de tubos 29x58	DMX CB FOOD 4	CJ	2,00	6.118,00	12.236,00

	<p>curvadas a frio em raio de 180 graus evitando o contato com o solo e protegido nas extremidades por sapatas de plástico rígido medindo 29x58x150 com regulagem de altura. Cadeira monobloco revestida com camada de poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, possui puxador e cantos arredondados, sendo estruturada por aço flexível de alta resistência, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm assento e 440x400mm de encosto, logo injetada na parte de trás, para controle da garantia, encaixe do encosto na lombar, fixação do assento na base através de uma cama em barra chato de perfeita conformidade com 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafusos m6, mecanismos de regulagem de altura a gás e com relax , base dos pés em formato estrela medindo 250mm por 100mm ancorados em rodinhas. Obs. 1: Caso o licitante seja fabricante, apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 2: caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 3: Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU; Obs. 4: o licitante deverá se responsabilizar pela garantia de suporte de assistência técnica.</p>					
LOTE: 001 - 2 Lote 001	<p>Caixa confeccionada com substância plástica de 70 litros Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em resina plástica de</p>	DMX CX 70L	UNID	16,00	270,00	4.320,00

		alta resistência, são altamente resistentes a impacto, empilháveis, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: c: 560mm, l: 360mm e h: 345mm (total com tampa). Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências.					
LOTE: 001 - 3 Lote 001	3	Conjunto Coletivo infantil Conjunto pentágono confeccionado em plástico rígido com parede dupla e sem cortes nas extremidades afim de evitar possíveis acidentes medidas minimas 600x400x220x580 A cada, dotado de nervuras para maior reforço na parte inferior, estruturado em tubo único 25x25 moldado a frio em todo o contorno, fixados com parafusos 50x25 com furo duplo para perfeito encaixe, junção da estrutura com tubos 20x20 interligados a tubo único 20x20 moldado a frio no centro para perfeito encaixe das placas, cubo de junção em MDF com perfeita modelação para o pentágono, sustentação através de 5 tubos 1 1/4 1.5” com ponteiros nas extremidades para maior proteção. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 470 de profundidade, interligado ao encosto sem separação sustentados por junção de estrutura de no mínimo 5 tubos 20x20 e 4 pontos de fixação para garantir resistência, curvado a frio, ligando de um lado ao outro do encosto, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação, encosto sem furos, buracos ou puxadores para inibir vandalismo, e sem vão entre o assento e o encosto evitando lesões, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 300x330 com encaixe plástico e fixado por 4 parafusos, estruturado em colunas de tubos 29x58 na parte superior inserida em	DMX C-CPN 3	CJ	5,00	4.118,00	20.590,00

	<p>caretagem plástica de revestimento interno e externo e executando o sistema click push, com pinos de aço revestidos na parte externa com puxador de resina para maior segurança e posicionados sempre na parte frontal oposta as pernas do usuário, ambas inseridas em tubo 40X77 com no mínimo de 150mm na parte interior do tubo para maior estabilidade, ancorados em tubos 20x48 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Obs. 1: Caso o licitante seja fabricante, apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 2: caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 3: Apresentar junto a proposta laudo antiviral; Obs. 4: o licitante deverá se responsabilizar pela garantia de suporte de assistência técnica. Apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências</p>					
LOTE: 001 - 4 Lote 001	<p>Conjunto com dupla função coletivo e individual infantil em substância plástica: 5 mesas e 5 cadeiras com mesa de centro. Conjunto coletivo composto por 5 mesas medindo com regulagem de altura nos tamanhos 2 e 3 altura e confeccionada em plástico rígido ultra resistente com aplicação na substância plástica de antimicrobiano, 1400 mm de diâmetro, dotado de 5 porta copos, 5 porta lápis, 5</p>	DMX C-PENT 3	CJ	6,00	4.501,00	27.006,00

	<p>porta borrachas e 5 porta objetos, e recuo frontal no tampo, nervuras para maior reforço na parte inferior, cubo interno de junção em resina com perfeita modelação para o pentágono, estruturado em tubo 29x58 na parte superior inserida em carenagem plástica de revestimento interno e externo com pino de aço envolvidos em mola, revestidos pela carenagem plástica com puxador de resina, sempre posicionados na de forma frontal e oposta a das pernas do usuário, proibido metal para evitar lesões ao usuário, executando o sistema click push, ambas inseridas em tubo 40X77 com no mínimo 150 mm na parte interior do tubo para maior estabilidade, ancorados em tubos 20x48 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades. Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 470 de profundidade, interligado ao encosto sem separação sustentados por junção de estrutura de no mínimo 5 tubos 20x20 e 4 pontos de fixação para garantir resistência, curvado a frio, ligando de um lado ao outro do encosto, com contorno na parte frontal interna inferior do assento, proporcionando maior rigidez na sustentação, encosto sem furos, buracos ou puxadores para inibir vandalismo, e sem vão entre o assento e o encosto evitando lesões, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 300 x330 com encaixe plástico e fixado por 4 parafusos, estruturado em colunas de tubos 29x58 na parte superior inserida em carenagem plástica de revestimento interno e externo e executando o sistema click push, com pinos de aço revestidos na parte externa com puxador de resina para maior segurança e posicionados sempre na parte frontal oposta as pernas do usuário, ambas inseridas em tubo 40X77 com no mínimo de 150 mm na parte interior do</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>tubo para maior estabilidade, ancorados em tubos 20x48 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Obs. 1: Apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências. Obs. 2: Caso o licitante seja fabricante, apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 3: caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 4: Apresentar junto a proposta laudo antiviral; Obs.: o licitante deverá se responsabilizar pela garantia de suporte de assistência técnica.</p>					
<p>LOTE: 001 - 5 Lote 001</p>	<p>Conjunto escolar tamanho 4, 5 e 6 Mesa confeccionada em plástico rígido ultra resistente sem laminado ou melamínico, com aplicação na resina de antimicrobiano, atendendo aos tamanhos 4, 5 e 6, medindo 600x500 com declive horizontal e cilíndrico, subtampo em formato ergonômico para porta objetos, com ventilação fixados por parafusos, sustentado por trio de barras 20x30 estruturado em tubo 29x58 na parte superior inserida em carenagem plástica de revestimento interno e externo com pino de aço envolvidos em mola, revestidos pela carenagem plástica com puxador de resina, sempre posicionados na de forma frontal e oposta a das pernas</p>	<p>DMX CJ ESC 6</p>	<p>CJ</p>	<p>100,00</p>	<p>1.036,00</p>	<p>103.600,00</p>

	<p>do usuário, proibido metal para evitar lesões ao usuário, executando o sistema click push, ambas inseridas em tubo 40X77 com no mínimo 150 mm na parte interior do tubo para maior estabilidade, ancorados em tubos 20x48 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades, Cadeira em substância plástica de alta resistência e ergonômica atendendo as normas da ABNT 14006 com assento medindo no mínimo 420 de largura e 470 de profundidade, interligado ao encosto sem separação sustentados por junção de estrutura de no mínimo 5 tubos 20x20 e 6 pontos de fixação para garantir resistência, curvado a frio, ligando de um lado ao outro do encosto, com contorno na parte frontal interna inferior do assento proporcionando maior rigidez na sustentação, encosto sem furos, buracos ou puxadores para inibir vandalismo, e sem vão entre o assento e o encosto evitando lesões, garantindo maior resistência durabilidade e evitando quebras, medindo no mínimo 420 de largura e 390 de altura com encaixe plástico e fixado por 4 parafusos brocantes, estruturado em colunas de tubos 29x58 na parte superior inserida em carenagem plástica de revestimento interno e externo e executando o sistema click push, com pinos de aço revestidos na parte externa com puxador de resina para maior segurança e posicionados sempre na parte frontal oposta as pernas do usuário, ambas inseridas em tubo 40X77 com no mínimo de 150 mm na parte interior do tubo para maior estabilidade, ancorados em tubos 20x48 1'5 para perfeita sustentação com proteção nas extremidades Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Obs. 1: Apresentar junto a proposta declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências. Obs. 2: Caso o licitante seja</p>					
--	---	--	--	--	--	--

		<p>fabricante, apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 3: caso o licitante seja uma revenda autorizada, Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 4: Apresentar junto a proposta laudo antiviral; Obs.: o licitante deverá se responsabilizar pela garantia de suporte de assistência técnica.</p>					
<p>LOTE: 001 - 6 Lote 001</p>	<p>6</p>	<p>Conjunto professor mesa e cadeira Mesa confeccionada em substância plástica medindo 1200x800x760 mm composta por 4 tampos 600x400 injetados em copo de acrilonitrila, butadieno e estireno com parede dupla nas extremidades com encaixe perfeito e sem quinas nas extremidades externas, sustentados por barra única de aço 25x25 moldada a frio e sem emendas, soldadas em par de colunas de aço 29x58 em cada lado, gaveteiro com caixaria modular de substância plástica injetada, com estrutura de tubos 20x20 fixada na mesa e duas gavetas em mdf com puxador plástico e corrediça, painel frontal com duas placas 600x400 fixado em estrutura de aço 20x20 moldado a frio para junção e fixação, tudo sustentado por tubos 20x48 1,5' curvados em 180 graus para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 20x48x150 injetadas em resina evitando o contato com o solo. Cadeira monobloco com coluna dupla de tubos 20x48, estrutura do assento revestida com camada de poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para</p>	<p>DMX CONJ PROF G</p>	<p>CJ</p>	<p>16,00</p>	<p>3.175,00</p>	<p>50.800,00</p>

	<p>melhor higiene, com puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência revestido por inteiro de poliuretano pele integral, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x390mm e aproximadamente 460mm de altura assento chao , logo e data da injeção no encosto, injetada na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para maior conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação moldada a frio e junção através 4 pontos de fixação da base com parafuso m6, base composta em 2 tubos 20x48 1,5' sendo sustentados por par de tubos 20x48 1,5', com sapata 20x48xx150 de resina para perfeito acabamento nas extremidades, melhor acabamento e proteção fixada por parafusos autobrocantes, estrutura unida pelo processo de solda mig.todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Obs. 1: Caso o licitante seja fabricante, apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 2: caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		fabricação; Obs. 3: Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU; Obs. 4: o licitante deverá se responsabilizar pela garantia de suporte de assistência técnica.					
LOTE: 001 - 7 Lote 001		Conjunto refeitório infantil 1800 bancos com encosto Mesa medindo 1800x800x590mm composta por 6 tampos 600x400 com perfeito encaixe sem van ou frestas para evitar o acúmulo de alimentos, confeccionado em plástico rígido com parede dupla e sem cortes nas extremidades afim de evitar possíveis acidentes com perfeito encaixe e sem quinas nas extremidades externas e com perfeito encaixe nas internas, sustentado por 1 barra de aço medindo 25 x 25 moldadas a frio em todo o entorno, uma barra 50 x 25 centralizada, ancoradas na estrutura por tubos 40x20 na transversal sustentando 2 pares de colunas de aço 29 x58 e ancorados em tubos 29 x 58 sem tubos extras e curvados em 180 graus sem contato com o solo para maior resistência e durabilidade, protegidos nas extremidades por sapatas antiderrapantes medindo 29 x 58 x 150 plásticas evitando o contato com o solo.??Bancos com encosto medindo 1800x400x340 com 3 placas medindo 600x400mm confeccionado em plástico rígido com parede dupla sem cortes e parafusos amostra, nas extremidades afim de evitar possíveis acidentes com encaixe perfeito suspenso por 1 barra 25x25 moldada a frio em todo o contorno sem remendos, duas barras 40x20 na transversal e ancorados em 2 pares de tubos 29 x58 com base formada em tubos 20x48x1,5' moldado a frio em 180 graus com as extremidades revestidas por sapatas plásticas. Estrutura unida pelo processo de solda mig.todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a	DMX CJ REF 3 1,80M	CJ	10,00	3.635,00	36.350,00

	<p>200º c. Obs. 1: Caso o licitante seja fabricante, apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 2: caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 3: Apresentar junto a proposta laudo antiviral; Obs. 4: o licitante deverá se responsabilizar pela garantia de suporte de assistência técnica. Obs. 5: Apresentar declaração de isonomia de preços, para possíveis diligências.</p>					
<p>LOTE: 001 - 8 Lote 001</p>	<p>Estante com Rodinhas Estante móvel estruturada em plástico rígido ultra resistente com aplicação na substância plástica de antimicrobiano, por placas e com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, bi partida nas laterais, repartida nas prateleiras e moduladas com as placas 600x400 injetadas em resina abs de alto impacto com reforço duplo em toda a borda e com a logo do fabricante injetada. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20x20 1,2 com furação dupla para perfeito encaixe das placas, puxador de aço na parte superior, 3 prateleiras repartidas em resina injetada com perfeito encaixe medindo 1200x400, com 3 caixas coloridas em cada prateleira medindo 450x290x1200 suspensas por tubo 20x20 moldado a frio interligado nas extremidades laterais, última prateleira com baú modular de resina plástica na parte inferior das prateleiras com dobradiça tipo gonzo de zamak medindo 40x40mm para abertura da tampa. Base</p>	DMX EST - CP	UNID	16,00	2.790,00	44.640,00

	<p>dos pés composta de tubos 20x20 1,2' e com rodízio de poliuretano, mínimo 100 mm de distância da primeira prateleira ao chão pra melhor higienização. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x altura): 400mm x 1200mm x 1300mm (tolerância +/- 100mm). ??Estrutura unida pelo processo de solda mig. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C.</p>					
<p>LOTE: 001 - 9 Lote 001</p>	<p>Longarina de 3 lugares com prancheta Cadeira monobloco sob longarina com coluna dupla de tubos 29x58, revestida com camada de poliuretano pele integral com 30mm de espessura, texturizada e lavável para melhor higiene, com puxador e com cantos arredondados, estruturada por aço chato flexível de alta resistência revestido por inteiro de poliuretano pele integral, medindo aproximadamente no encosto 490x390mm e no assento 440x400mm e aproximadamente 450mm de altura, logo e data da injeção, injetada na parte de trás para controle da garantia, encosto com flexibilidade e encaixe na lombar para maior conforto. Fixação do assento na base através de uma cama com 4 barras de ferro chato 1x1/4 de perfeita conformidade com aproximadamente 250mm de elevação e junção através 4 pontos de fixação da base com parafuso m6, base composta em 2 tubos 28x59 1,5' sendo sustentados por par de tubos 29x58 1,5', com braços de resina de polipropileno, dobráveis, escamoteáveis e com sistema antipânico para maior facilidade no deslocamento, braços confeccionados em tubo 26x30 moldado a frio, com espuma de poliuretano na superfície de contato do usuário e fixação das pranchetas, nas laterais e ancorados em tubos 28x59 curvados no raio de 180 graus com sapata 29x150 de resina para</p>	DMX SKA 2.0	CJ	100,00	5.058,00	505.800,00

	<p>perfeito acabamento nas extremidades, melhor acabamento e proteção, estrutura unida pelo processo de solda mig. todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Obs. 1: Caso o licitante seja fabricante, apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 2: caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação; Obs. 3: Apresentar junto a proposta laudo de veracidade do PU; Obs. 4: o licitante deverá se responsabilizar pela garantia de suporte de assistência técnica.</p>					
TOTAL						805.342,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 6/2023.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \cdot (6/100)}{365} = 6\% \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 6/2023 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 17/05/2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

DMX MOVEIS LTDA
JAYME BARROS COELHO